



# PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

Essas orientações e diretrizes destinam-se a TODOS OS USUÁRIOS dos campi da UEPG, sejam discentes, docentes, servidores ou comunidade externa.

O protocolo deve ser seguido, OBRIGATORIAMENTE, no desenvolvimento das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão, de estágio e nos atendimentos à comunidade externa.

## | CUIDADOS INDIVIDUAIS



### ■ USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA

Decreto Nº 4692 DE 25/05/2020  
(<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=395983>)

- É obrigatório o uso de máscara para acessar o campus e durante toda a permanência nas suas dependências;
- A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais;
- A máscara é de responsabilidade e uso individual, não devendo ser compartilhada;
- As máscaras devem ser trocadas a cada 3 horas (máscaras não cirúrgicas ou de tecido) ou a cada 4 horas (máscaras cirúrgicas), acondicionando a máscara em desuso em local apropriado. Seja qual for o material, se estiver úmida ou rasgada, deve ser trocada imediatamente.

## | CUIDADOS INDIVIDUAIS



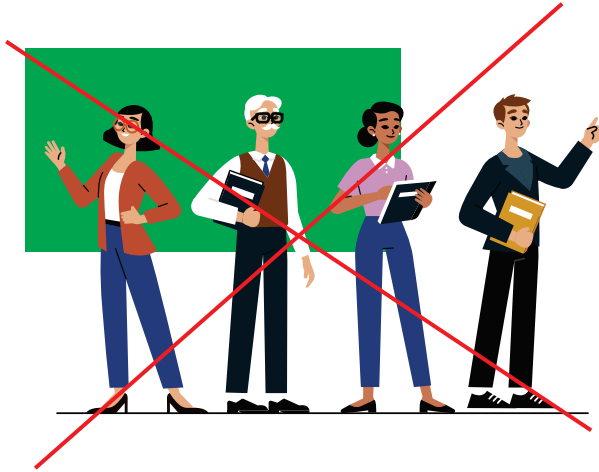
### ■ USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA

- A ausência ou uso incorreto da máscara impedirá o acesso ao campus e a permanência nas suas dependências pelo(a) envolvido(a);

**QUANDO** autorizado o retorno de aulas:

- Nos casos em que seja necessário preservar a visualização de expressões faciais do docente (turmas com alunos com deficiência auditiva), a universidade fornecerá proteção facial transparente (Face Shield), conforme requisição do docente;
- O docente pode e deve solicitar aos discentes que façam uso correto da máscara e, em caso de não atendimento à exigência, pode solicitar ao discente que se retire da sala de aula/laboratório, comunicando posteriormente à coordenação do curso o ocorrido;

## | CUIDADOS INDIVIDUAIS



### ■ USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA

- Caso o docente se recuse a utilizar a máscara, ou faça uso incorreto da mesma, os discentes podem se recusar à continuidade da atividade, retirando-se do ambiente e devem comunicar a ocorrência, imediatamente, ao coordenador de curso;
- Docentes, discentes e servidores podem e devem exigir da comunidade universitária o atendimento aos protocolos de biossegurança, em todas as dependências do campus, solicitando o correto procedimento imediatamente a quem estiver desrespeitando o protocolo e, se necessário, comunicando o ocorrido às instâncias superiores dos envolvidos;
- A recusa em atendimento aos protocolos de biossegurança, por parte dos discentes e docentes, implicará na desautorização da realização das atividades dos envolvidos.

## | CUIDADOS INDIVIDUAIS



### ■ HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

**Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%:**

- ao entrar e sair das dependências da universidade
- após tossir ou espirrar
- após usar o banheiro
- após tocar em dinheiro
- após manusear objetos/equipamentos
- antes de manusear alimentos
- após tocar em superfícies de uso comum
- antes e após a colocação da máscara

## I CUIDADOS INDIVIDUAIS



### ■ OUTROS CUIDADOS:

- Respeitar o distanciamento social de, no mínimo, 1,5m;
- Não aglomerar, sobretudo em espaços fechados;
- Respeitar as normas de etiqueta respiratória em casos de tosse e espirros;
- Não tocar outras pessoas;
- Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;
- As bolsas, pastas e mochilas e demais pertences devem, preferencialmente, não ser colocados em contato com o chão;
- Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios e nos demais ambientes de aulas práticas;
- Evitar o compartilhamento de equipamentos e demais utensílios;
- **Discentes:** Comer apenas em ambiente aberto e mantendo distanciamento social;
- **Docentes e servidores:** fazer suas refeições em ambiente ventilado e com distanciamento social.

## | CUIDADOS INDIVIDUAIS



### ■ OUTROS CUIDADOS:

- Evitar uso de acessórios pessoais como brincos, anéis e relógios;
- Preferencialmente, manter o cabelo preso;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins.
- Ter consigo máscaras extras e embalagens para acondicionar as máscaras usadas;
- Se possível, ter recipiente próprio e para uso individual com álcool em gel a 70%, para a higienização das mãos;
- Ter consigo recipiente individual com água.
- Higienizar, antes e após o uso, a mesa / carteira / bancada / equipamento / utensílio que for usar durante o desenvolvimento das atividades.



## CUIDADOS INSTITUCIONAIS



### ■ AFERIÇÃO DA TEMPERATURA:

- Aferição da temperatura no portal de entrada do campus;
- Caso a pessoa esteja com a temperatura corporal acima de 37,1° C, será feita nova aferição, após o intervalo de 15 a 30 minutos. Se a temperatura permanecer elevada, a pessoa receberá as instruções necessárias e será encaminhada à Unidade de Saúde competente;
- Quando do retorno das aulas, a aferição será realizada nas entradas dos blocos em que estarão ocorrendo atividades, de forma a evitar aglomerações nas entradas dos campi.

## CUIDADOS INSTITUCIONAIS



### EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

- Disponibilização de máscaras do tipo Face Shield, quando solicitado pelo docente ou funcionário;
- Totens com álcool em gel, com acionamento por pedal, na entrada dos blocos em uso;
- Dispensers de álcool em gel fixados em paredes, distribuídos por todo o campus, com abastecimento diário;
- Tapetes sanitizantes na entrada dos blocos em uso, com aplicação de hipoclorito de sódio;
- Sabonete, papel higiênico e papel toalha em todos os sanitários;
- Frascos de álcool em gel nos ambientes, conforme solicitado;
- Frascos de álcool etílico líquido 70% e papel toalha para higienização de mesas/bancadas/equipamentos, nas dependências em uso, quando solicitado pelo docente ou funcionário;

## CUIDADOS INSTITUCIONAIS



### ■ ESPAÇOS FÍSICOS

- Ocupação de apenas 50% de sua capacidade para todas as salas de aula e laboratórios, de forma a manter o distanciamento social mínimo de 1,5m;
- Higienização dos laboratórios e banheiros realizada duas vezes ao dia, antes do início do turno de atividades;
- Ventilação natural, com portas e janelas dos ambientes sempre abertas, evitando o uso de ventilador e ar condicionado;
- Elevadores só devem ser usados em situações de excepcionalidade com apenas um usuário em seu interior;
- Permanência dos discentes nas dependências da instituição deve ocorrer somente durante o tempo de realização das atividades didático-pedagógicas e/ou técnico-científicas;
- Condutores de veículos que estejam apenas trazendo o usuário do campus não devem sair de seus veículos e circular pelas dependências da instituição.

## OBRIGAÇÕES POR CATEGORIA



Nas atividades administrativas:

### COMPETE AOS SERVIDORES:

- Providenciar seus itens de cuidados individuais;
- Respeitar o protocolo de biossegurança;
- Cobrar de seus colegas de trabalho que respeitem o protocolo de biossegurança, informando irregularidades às chefias imediatas dos envolvidos;
- Solicitar à PRORH, se necessário, máscaras e demais EPIs e à PRECAM itens de higienização;
- Higienizar sua mesa / bancada de trabalho ao início de cada turno;
- Fazer suas refeições em ambiente ventilado e com distanciamento social;
- Informar à chefia imediata e manter-se em isolamento caso tenha tido contato com pessoa contaminada com COVID-19;

## **| OBRIGAÇÕES POR CATEGORIA**



Nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e estágios:

### **COMPETE AO DISCENTE:**

- Providenciar seus itens de cuidados individuais;
- Respeitar o protocolo de biossegurança;
- Manter-se em isolamento caso tenha tido contato com pessoa contaminada com COVID-19;

## OBRIGAÇÕES POR CATEGORIA



Nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e estágios:

### COMPETE AO DOCENTE:

- Providenciar seus itens de cuidados individuais;
- Respeitar o protocolo de biossegurança;
- Organizar o ambiente da atividade com antecedência de 15 minutos do horário de início, permitindo acesso gradual dos discentes;
- Solicitar à PRORH-DQTV, se necessário, Face Shield e/ou outro EPI específico;
- Informar ao membro setorial da Comissão de Monitoramento sobre necessidade de reposição de insumos de higiene no laboratório;
- Informar à chefia departamental e coordenador de curso e manter-se em isolamento caso tenha tido contato com pessoa contaminada com COVID-19;

## OBRIGAÇÕES POR CATEGORIA



Nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e estágios:

### COMPETE AO COLEGIADO:

- Informar à PROGRAD quais disciplinas e turmas realizarão atividades presenciais, bem como os laboratórios que serão usados;
- Organizar o horário de aulas para estas disciplinas, buscando concentrar aulas no mesmo dia/turno, evitando troca de turma no laboratório/sala de aula;
- Receber as denúncias dos docentes e/ou discentes sobre desrespeito aos protocolos de segurança;
- Informar à Comissão de planejamento de retorno das atividades presenciais, presidida pela PROPLAN, sobre necessidades específicas.

## I ROTINA DE ACESSO E PERMANÊNCIA

### CAMPUS UVARANAS:

- O acesso ao campus Uvaranas ocorre pelo portal principal na Av. Gen. Carlos Cavalcanti, local de aferição da temperatura;
- O usuário do campus deve direcionar-se diretamente ao local/bloco em que desenvolverá suas atividades, com máscara e respeitando distanciamento social, sem aglomerações;
- As mãos devem ser higienizadas para acesso ao local;

#### **QUANDO** autorizado o retorno das aulas presenciais:

- O acesso ao bloco será permitido com antecedência de 20 minutos do início das atividades;
- O discente deverá direcionar-se diretamente ao laboratório/sala de aula em que haverá atividade;
- O discente deverá acomodar-se e permanecer na bancada/carteira que será utilizada, observando o distanciamento social, e iniciar o procedimento de higienização do espaço e do equipamento que será utilizado individualmente por ele;
- Ao término da atividade, o discente deverá higienizar a bancada/carteira e o equipamento que utilizou.

### CAMPUS CENTRAL:

- O acesso ao campus Central ocorre pela rua Penteado de Almeida, sendo a temperatura aferida para o acesso;

#### **QUANDO** autorizado o retorno das aulas presenciais:

- Bitencourt e Bonifácio Vilela, com aferição de temperatura para o acesso;
- O discente deverá direcionar-se diretamente ao laboratório/sala de aula em que terá atividade, respeitando distanciamento social, sem aglomerações;
- O discente deverá acomodar-se e permanecer na bancada/carteira que será utilizada, observando o distanciamento social, e iniciar o procedimento de higienização do espaço e do equipamento que será utilizado individualmente por ele;
- Ao término da aula, o discente deverá higienizar a bancada/carteira e o equipamento que utilizou.



## | COMUNICAÇÃO



- Vídeos instruindo uso de máscara, higienização de mãos e demais cuidados individuais estão disponibilizados no site e demais canais de comunicação da instituição;
- Materiais de comunicação sobre higienização de mãos estão fixados nos banheiros;
- Materiais de comunicação sobre protocolos de distanciamento social, higienização e cuidados individuais fixados em diversos lugares;
- Materiais de comunicação sobre protocolos de uso dos espaços físicos, fixados nas salas de aula e laboratórios.
- Materiais de comunicação sobre protocolos de direcionamento de sintomáticos.

## | COMISSÃO DE MONITORAMENTO

- Objetivo da comissão:

**Concentrar as demandas de cada setor, evitando solicitações em duplicidade aos órgãos e maior agilidade na solução das demandas.**

- Comissão de Monitoramento: um membro de cada setor, para recebimento de demandas específicas de cada setor e encaminhamento aos órgãos competentes.

## | CONTATOS

- As demandas de cada setor devem ser encaminhadas ao representante do setor da Comissão de Monitoramento.
- **O representante do setor encaminhará as demandas da seguinte forma:**
  - falta de insumos de limpeza e higienização: PRECAM, 3220-3031
  - monitoramento de sintomáticos: PRORH-DQVT, 2102-8652
  - manutenção predial: PRECAM, 3220-3016
  - solicitação de EPIs: PRORH-DQVT, 2102-8652
  - demais solicitações e/ou sugestões: PROPLAN, 3220-3717

## REFERÊNCIAS

- BRASIL - Ministério da Educação. Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Disponível em:  
<https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf/view>
- Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021. Disponível em:  
<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=408347>
- FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da Covid- 19. Disponível em:  
[https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/manual\\_reabertura.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/manual_reabertura.pdf)
- RESOLUÇÃO SESA N° 0098/2021.  
 Disponível em:  
<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=408975#:~:text=Regulamentação%20de%20Decreto%20Estadual%20n%C2%BA,das%20atividades%20curriculares%20e%20extracurriculares>
- SÃO PAULO – Governo do Estado. Protocolos Sanitários – Educação.  
 Disponível em:  
<https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-2.pdf>
- Universidade Federal de Uberlândia – Protocolo de Biossegurança [COVID-19].  
 Disponível em:  
[http://www.comunica.ufu.br/sites/comunica.ufu.br/files/conteudo/noticia/anexo\\_protocolo\\_de\\_biosseguranca-.pdf](http://www.comunica.ufu.br/sites/comunica.ufu.br/files/conteudo/noticia/anexo_protocolo_de_biosseguranca-.pdf)



#uepgcontra  
ocoronavírus

**0800 200 4300**

Linha Oficial da UEPG para  
**dúvidas sobre Coronavírus**

